



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, CERVO, SERTÃOZINHO, REUNIÕES DE HIPERDIA (PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AVALIAÇÃO SOCIAL E CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES

Orgão: Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG

Departamento requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos que compõe a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para abastecimento da Farmácia Municipal, Cervo, Sertãozinho e Reuniões de Hiperdia (realizadas em parceria com a Estratégia Saúde da Família). E também para aquisição de medicamentos para Unidades Básicas de Saúde, atender pacientes de Avaliação Social e cumprimento de Ordens Judiciais.

Com base nessas considerações, a contratação dessas empresas para fornecimento dos medicamentos pelo período de 12 meses é fundamental para manutenção do tratamento dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, dentro das formalidades legais e indispensáveis, JUSTIFICO a necessidade de abertura de procedimento licitatório.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO PARA FARMÁCIA MUNICIPAL

Item	Quantidade anual	Unidade de compra	Detalhamento
1.	3.600	Frasco 100 mL	Acebrofilina 5 mg/mL xarope pediátrico
2.	3.600	Frasco 100 mL	Acebrofilina 50 mg/5mL xarope adulto
3.	3.000	Comprimido	Aciclovir 200 mg comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

4.	360	Tubo	Aciclovir 50 mg/g creme dermatológico
5.	300.000	Comprimido	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido
6.	72.000	Comprimido	Ácido ascórbico (Vitamina C) 500 mg comprimido
7.	15.000	Comprimido	Ácido fólico (Vitamina B9) 5 mg comprimido
8.	6.000	Frasco	Ácido fólico (Vitamina B9) 0,2 mg/mL solução oral
9.	120.000	Cápsula	Ácido valpróico 250 mg cápsula
10.	1.200	Frasco 5 mL	Albendazol 40 mg/mL suspensão oral
11.	4.000	Comprimido	Albendazol 400 mg comprimido mastigável
12.	4.000	Comprimido	Alendronato de sódio 70 mg comprimido
13.	30.000	Comprimido	Alopurinol 100 mg comprimido
14.	15.000	Comprimido	Alopurinol 300 mg comprimido
15.	3.600	Frasco 100 mL	Ambroxol 3 mg/mL xarope pediátrico
16.	3.600	Frasco 100 mL	Ambroxol 30 mg/5 mL xarope adulto
17.	6.000	Comprimido	Aminofilina 100 mg comprimido
18.	72.000	Comprimido	Amiodarona 200 mg comprimido
19.	120.000	Comprimido	Amitriptilina 25 mg comprimido
20.	3.600	Frasco	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral
21.	84.000	Cápsula	Amoxicilina 500 mg cápsula
22.	3.600	Frasco	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250 + 62,5mg/5mL pó para suspensão oral
23.	72.000	Comprimido	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125 mg comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

24.	60.000	Comprimido	Anlodipino 5 mg comprimido
25.	60.000	Comprimido	Anlodipino 10 mg comprimido
26.	150.000	Comprimido	Atenolol 50 mg comprimido
27.	12.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg comprimido
28.	6.000	Frasco 15 mL	Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral + diluente
29.	360	Unidade	Beclometasona 50 mcg (dipropionato) aerossol oral
30.	360	Unidade	Beclometasona 250 mcg (dipropionato) aerossol oral
31.	36.000	Comprimido	Biperideno 2 mg comprimido
32.	36.000	Comprimido	Bromazepam 3 mg comprimido
33.	36.000	Comprimido	Bromazepam 6 mg comprimido
34.	60.000	Comprimido	Bromoprida 10 mg comprimido
35.	3.600	Solução oral	Bromoprida 4 mg/mL gotas
36.	2.500	Frasco	Budesonida 32 mcg suspensão spray nasal
37.	2.500	Frasco	Budesonida 50 mcg suspensão spray nasal
38.	4.000	Frasco	Budesonida 64 mcg suspensão spray nasal
39.	18.000	Comprimido	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg comprimido
40.	36.000	Comprimido	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg + Dipirona 250 mg comprimido
41.	30.000	Comprimido	Captopril 25 mg comprimido
42.	360	Frasco 100 mL	Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral
43.	90.000	Comprimido	Carbamazepina 200 mg comprimido
44.	60.000	Comprimido	Carbonato de cálcio 500 mg comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

45.	72.000	Comprimido	Carbonato de cálcio 600 mg + Colecalciferol 400 UI (Vitamina D) comprimido mastigável
46.	72.000	Comprimido	Carbonato de lítio 300 mg comprimido
47.	36.000	Comprimido	Carbonato de lítio 450 mg comprimido
48.	36.000	Comprimido	Carvedilol 3,125 mg comprimido
49.	60.000	Comprimido	Carvedilol 6,25 mg comprimido
50.	60.000	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg comprimido
51.	1.200	Frasco	Cefalexina 250 mg/5 mL pó para suspensão oral
52.	48.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg comprimido
53.	1.200	Tubo 30 g	Cetoconazol 20 mg/g creme dermatológico
54.	3.600	Comprimido	Cetoconazol 200 mg comprimido
55.	3.600	Frasco	Cetoprofeno 20 mg/mL gotas
56.	2.000	Frasco 100 mL	Cetotifeno 0,2 mg/mL xarope
57.	50.000	Comprimido	Cinarizina 25 mg comprimido
58.	50.000	Comprimido	Cinarizina 75 mg comprimido
59.	15.000	Comprimido	Ciprofloxacino 500 mg comprimido
60.	600	Frasco	Claritromicina 50 mg/mL suspensão oral
61.	6.000	Comprimido	Claritromicina 500 mg comprimido
62.	6.000	Cápsula	Clindamicina 300 mg cápsula
63.	12.000	Comprimido	Clomipramina 10 mg comprimido
64.	60.000	Comprimido	Clomipramina 25 mg comprimido
65.	24.000	Comprimido	Clomipramina 75 mg comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

66.	60.000	Comprimido	Clonazepam 0,5 mg comprimido
67.	180.000	Comprimido	Clonazepam 2 mg comprimido
68.	2.400	Frasco 20 mL	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral
69.	360	Frasco 100 mL	Cloreto de Potássio 6% solução oral
70.	6.000	Frasco 50 mL	Cloreto de sódio 0,9% spray nasal
71.	3.000	Frasco 30 mL	Cloreto de sódio 0,9% - Solução nasal BABY com conta-Gotas 30mL: medicamento em solução nasal conta-gotas composto por cloreto de sódio 0,9% indicado como fluidificante e descongestionante nasal. Uso pediátrico acima de 0 anos.
72.	60.000	Comprimido	Cloridrato de diltiazem 60 mg comprimido
73.	36.000	Comprimido	Clorpromazina 25 mg comprimido
74.	36.000	Comprimido	Clorpromazina 100 mg comprimido
75.	600	Frasco 20 mL	Clorpromazina 40 mg/mL solução oral
76.	60.000	Comprimido	Clortalidona 25 mg comprimido
77.	60.000	Comprimido	Clortalidona 50 mg comprimido
78.	72.000	Comprimido	Colecalciferol 7.000 UI (Vitamina D) comprimido
79.	72.000	Comprimido	Complexo B comprimido
80.	360	Frasco 5 mL	Dexametasona 1 mg/ml suspensão oftálmica
81.	12.000	Tubo 10 g	Dexametasona 1 mg/g creme
82.	2.500	Frasco 100 mL	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir
83.	36.000	Comprimido	Dexametasona 4 mg comprimido
84.	1.200	Frasco 100 mL	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL solução oral



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

85.	12.000	Comprimido	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido
86.	36.000	Comprimido	Diazepam 5 mg comprimido
87.	90.000	Comprimido	Diazepam 10 mg comprimido
88.	24.000	Comprimido	Diclofenaco de sódio 50 mg comprimido
89.	600	Bisnaga	Diclofenaco dietilamônio 10 mg/g Gel - Bisnaga 60g
90.	30.000	Comprimido	Digoxina 0,25 mg comprimido
91.	6.000	Frasco 20 mL	Dipirona sódica 500 mg/mL solução oral
92.	120.000	Comprimido	Dipirona 500 mg comprimido
93.	90.000	Comprimido	Domperidona 10 mg comprimido
94.	6.000	Frasco 100 mL	Domperidona 1 mg/mL suspensão
95.	36.000	Comprimido	Doxazosina 2 mg comprimido
96.	60.000	Comprimido	Enalapril 10 mg comprimido
97.	90.000	Comprimido	Enalapril 20 mg comprimido
98.	72.000	Comprimido	Espironolactona 25 mg comprimido
99.	1.200	Tubo	Estriol 1 mg/mL creme vaginal
100.	12.000	Comprimido	Fenitoína 100 mg comprimido
101.	60.000	Comprimido	Fenobarbital 100 mg comprimido
102.	360	Frasco	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral
103.	3.000	Frasco	Ferripolimaltose 10 mg/mL xarope
104.	120.000	Comprimido	Ferripolimaltose 100 mg comprimido mastigável
105.	3.000	Frasco	Ferripolimaltose 50 mg/mL solução oral
106.	24.000	Comprimido	Finasterida 5 mg comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

107.	12.000	Cápsula	Fluconazol 150 mg cápsula
108.	140.000	Cápsula	Fluoxetina 20 mg cápsula
109.	3.000	Comprimido	Folinato de cálcio 15 mg comprimido
110.	60.000	Comprimido	Furosemida 40 mg comprimido
111.	12.000	Comprimido	Glibenclamida 5 mg comprimido
112.	300.000	Comprimido	Gliclazida 30 mg Comprimido de liberação modificada
113.	180.000	Comprimido	Gliclazida 60 mg Comprimido de liberação modificada
114.	72.000	Comprimido	Glimepirida 2 mg comprimido
115.	12.000	Comprimido	Haloperidol 1 mg comprimido
116.	300	Frasco 20 mL	Haloperidol 2 mg/mL Solução oral
117.	36.000	Comprimido	Haloperidol 5 mg comprimido
118.	60.000	Drágea	Hidralazina 25 mg drágea
119.	60.000	Drágea	Hidralazina 50 mg drágea
120.	60.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido
121.	50	Frasco 10 mL	Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B 10mg/mL + 10.000UI/mL + 5mg/mL suspensão otológica
122.	1.000	Frasco 100 mL	Hidróxido de Alumínio 60 mg/ml suspensão
123.	1.000	Frasco 8 mL	Hidroxiquinolona + Trolamina 0,4mg/mL + 140mg/mL Solução de uso otológico
124.	3.000	Frasco 30 mL	Ibuprofeno 50 mg/mL solução oral
125.	48.000	Comprimido	Ibuprofeno 600 mg comprimido
126.	24.000	Comprimido	Imipramina 25 mg comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

127.	4.000	Comprimido	Ivermectina 6 mg comprimido
128.	3.600	Frasco	Lactulose 667 mg/mL xarope
129.	18.000	Comprimido	Levodopa + benserazida 100/25 mg (Prolopa BD) comprimido
130.	18.000	Comprimido	Levodopa + benserazida 100/25 mg (Prolopa comprimido dispersível)
131.	12.000	Cápsula	Levodopa + benserazida 100/25mg (Prolopa HBS cápsula gelatinosa dura)
132.	18.000	Comprimido	Levodopa + benserazida 200/50 mg (Prolopa comprimido)
133.	9.000	Comprimido	Levofloxacino 500 mg
134.	36.000	Comprimido	Levomepromazina 25 mg comprimido
135.	36.000	Comprimido	Levomepromazina 100 mg comprimido
136.	63.000	Drágeas	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03 mg comprimido
137.	120.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido
138.	120.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido
139.	72.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido
140.	3.600	Frasco 100 mL	Loratadina 1 mg/mL xarope
141.	60.000	Comprimido	Loratadina 10 mg comprimido
142.	48.000	Comprimido	Lorazepam 2 mg comprimido
143.	150.000	Comprimido	Losartana potássica 25 mg comprimido revestido
144.	120.000	Comprimido	Losartana potássica 50 mg comprimido revestido
145.	300	Frasco 5 mL	Maleato de timolol 0,5% solução oftálmica
146.	5.000	Comprimido	Mebendazol 100 mg comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

147.	1.200	Frasco 30 mL	Mebendazol 20 mg/mL suspensão oral
148.	1.000	Ampola	Medroxiprogesterona 150 mg/mL suspensão injetável
149.	200.000	Comprimido	Metformina 850 mg comprimido
150.	100.000	Comprimido	Metformina 500 mg comprimido
151.	36.000	Comprimido	Metildopa 250 mg comprimido
152.	36.000	Comprimido	Metildopa 500 mg comprimido
153.	24.000	Comprimido	Metilfenidato 10 mg comprimido
154.	1.200	Frasco 10 mL	Metoclopramida 4 mg/mL solução oral
155.	12.000	Comprimido	Metoclopramida 10 mg comprimido
156.	120.000	Comprimido	Metoprolol 25 mg comprimido de liberação prolongada
157.	300.000	Comprimido	Metoprolol 50 mg comprimido de liberação prolongada
158.	360	Frasco 100 mL	Metronidazol 40 mg/ml suspensão oral
159.	600	Tubo	Metronidazol 100 mg/g geléia vaginal
160.	36.000	Comprimido	Metronidazol 250 mg comprimido
161.	360	Frasco 30 mL	Miconazol 20 mg/mL loção dérmica
162.	1.200	Tubo	Miconazol creme dermatológico
163.	1.200	Tubo 80 g	Miconazol 20 mg/g creme vaginal
164.	60.000	Comprimido	Mononitrato de Isossorbida 20 mg comprimido
165.	72.000	Comprimido	Mononitrato de Isossorbida 40 mg comprimido
166.	16.000	Tubo 10 g	Neomicina 5 mg/g + Bacitracina 250 UI/g pomada
167.	72.000	Comprimido	Nifedipino 20 mg comprimido revestido



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

168.	30.000	Comprimido	Nifedipino Retard 20 mg comprimido
169.	48.000	Comprimido	Nimesulida 100 mg comprimido
170.	6.000	Tubo 60 g	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal
171.	1.200	Frasco	Nistatina 100.000 UI/mL suspensão
172.	16.800	Cápsula	Nitrofurantoína 100 mg cápsula
173.	1.200	Ampola	Norestiterona + valerato de estradiol 50+5 mg/ml solução injetável
174.	16.800	Comprimido	Norfloxacino 400 mg comprimido revestido
175.	12.000	Cápsula	Nortriptilina 25 mg cápsula
176.	12.000	Cápsula	Nortriptilina 50 mg cápsula
177.	360.000	Cápsula	Omeprazol 20 mg cápsula
178.	72.000	Comprimido	Ondansetrona 4 mg comprimido orodispersível
179.	6.000	Frasco 20 mL	Paracetamol 200 mg/mL solução oral
180.	60.000	Comprimido	Paracetamol 500 mg comprimido
181.	1.200	Frasco 60 mL	Permetrina 10 mg/mL loção
182.	1.200	Frasco 60 mL	Permetrina 50 mg/mL loção
183.	3.000	Frasco	Polivitamínico xarope (Ciproheptadina + Tiamina + Riboflavina + Nicotinamida + Piridoxina + Ácido Ascórbico)
184.	3.000	Frasco 100 mL	Prednisolona 1 mg/ml solução oral
185.	6.000	Frasco 100 mL	Prednisolona 3 mg/mL solução oral
186.	36.000	Comprimido	Prednisona 5 mg comprimido
187.	48.000	Comprimido	Prednisona 20 mg comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

188.	36.000	Comprimido	Prometazina 25 mg comprimido
189.	60.000	Comprimido	Propafenona 300 mg comprimido
190.	25.000	Comprimido	Propranolol 40 mg comprimido
191.	72.000	Sachê	Sais para reidratação oral pó para preparação extemporânea
192.	2.000	Aerossol	Salbutamol 100 mcg aerossol
193.	1.200	Frasco 100 mL	Salbutamol 2 mg/5mL xarope
194.	6.000	Frasco 10 mL	Simeticona 75 mg/mL gotas
195.	72.000	Comprimido revestido	Sinvastatina 10 mg comprimido revestido
196.	90.000	Comprimido revestido	Sinvastatina 20 mg comprimido revestido
197.	72.000	Comprimido revestido	Sinvastatina 40 mg comprimido revestido
198.	1.200	Frasco 100 mL	Sulfametoxazol + trimetoprima 40+8 mg/ml suspensão oral
199.	15.000	Comprimido	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido
200.	3.000	Frasco 30 mL	Sulfato ferroso 125 mg/mL solução oral
201.	120.000	Comprimido	Sulfato ferroso 40 mg comprimido
202.	36.000	Comprimido	Tiamina 300 mg comprimido
203.	72.000	Cápsulas	Tramadol 50 mg cápsula
204.	36.000	Comprimido	Tramadol 100 mg retard comprimido
205.	600	Frasco 100 mL	Valproato de sódio 50 mg/mL xarope
206.	36.000	Comprimido	Varfarina sódica 5 mg comprimido
207.	72.000	Comprimido	Verapamil 80 mg comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

208.	12.000	Comprimido	Zinco 20 mg comprimido
------	--------	------------	------------------------

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

Item	Quantidade anual	Unidade de compra	Detalhamento
1.	720	Comprimido	Ácido Tióctico 600 mg (Thioctacid HR)
2.	1.080	Comprimido	Agomelatina 25 mg
3.	720	Comprimido	Alprazolam 0,5 mg
4.	720	Comprimido	Alprazolam 2 mg
5.	1.080	Comprimido	Amissulprida 200 mg (Socian)
7.	24	Frasco	Brometo de Tiotrópio 2,5 mcg (Spiriva Respimat) Uso inalatório
8.	1.440	Comprimido	Cilostazol 100 mg
9	720	Comprimido	Clobazam 10 mg
11.	720	Comprimido	Dapagliflozina + Metformina 10 mg/1000 mg (Xigduo XR)
12.	06	Seringa	Denosumabe 60 mg/mL (Prolia) - Uso subcutâneo
13.	720	Comprimido	Desvenlafaxina 50 mg
14.	1.440	Comprimido	Diosmina + Hesperidina 450/50 mg
15.	720	Comprimido	Diosmina + Hesperidina 900/100 mg
16.	3.000	Comprimido	Divalproato de sódio 250 mg
17.	3.000	Comprimido	Divalproato de sódio 250 mg ER - (Liberação prolongada)
19.	3.600	Comprimido	Duloxetina 60 mg cápsulas de liberação prolongada
20.	720	Comprimido	Empagliflozina + Linagliptina 25/5 mg (Glyxambi)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

22.	720	Comprimido	Flurazepam 30 mg (Dalmadorm)
23.	1.440	Cápsulas inalatórias + inalador	Formoterol + Budesonida 12/400 mcg (Alenia) Uso inalatório
24.	1.440	Sachê	Glicosamina + condroitina 1,5 g + 1,2 g
25.	720	Comprimido	Indapamida 1,5 mg
26.	100	Frasco 10 mL	Insulina Asparte 100 U/mL(Novorapid) FRASCO
27.	200	Frasco 10 mL	Insulina Lispro100 UI/mL(Humalog) FRASCO
28.	60	Refil 3 mL	Insulina Lispro 100 UI/MI (Humalog) REFIL
29.	720	Comprimido	Linagliptina 5 mg (Trayenta)
30.	1.440	Comprimido	Linagliptina + Metformina 2,5/850 mg (Trayenta Duo)
31.	96	Caneta	Saxenda 6 mg/mL (Liraglutida) - Solução injetável
33.	720	Comprimido	Paroxetina 20 mg
34.	720	Comprimido	Pregabalina 75 mg
35.	1.440	Comprimido	Pregabalina 150 mg
36.	720	Comprimido	Quetiapina 200 mg
37.	720	Comprimido	Risperidona 2 mg
38.	1.800	Comprimido	Rivaroxabana 10 mg
39.	1.800	Comprimido	Rivaroxabana 15 mg
40.	3.600	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg
41.	672	Comprimido	XARELTO 20 mg (Rivaroxabana)
43.	720	Comprimido	Trazodona 150 mg - Liberação prolongada



44.	1.440	Comprimido	Trimetazidina 35 mg -Liberação prolongada
45.	720	Comprimido	Valproato de sódio/ Ácido valpróico 300 mg (Torval CR)

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO PARA ATENDER PACIENTES DE AVALIAÇÃO SOCIAL

Item	Quantidade anual	Unidade de Compra	Detalhamento
1.	1440	Comprimido	Baclofeno 10 mg
2.	720	Comprimido	Escitalopram 10 mg
3.	48	Frasco	Ferripolimaltose 50 mg/mL
4.	48	Frasco	Grow vit
5.	720	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg
6.	360	Comprimido	Rosuvastatina 10 mg

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO PARA PRONTO SOCORRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Item	Quantidade anual	Unidade de compra	Detalhamento
1.	9.000	Ampola 5 mL	Ácido ascórbico 100 mg/mL (Vitamina C) Injetável IM/IV
2.	1.000	Ampola 5 mL	Ácido tranexâmico 50 mg/mL IM/IV
3.	500	Ampola 2 mL	Adenosina 3mg IM/ IV
4.	18.000	Ampola 10 mL	Água para injeção IV 10 mL
5.	500	Ampola 2 mL	Amicacina 250 mg/mL Injetável IV
6.	1.000	Ampola 10 mL	Aminofilina 24 mg/mL IV/IM
7.	1.200	Ampola 3 mL	Amiodarona 50 mg/mL IV
8.	1.200	Ampola 1 mL	Atropina 0,25 mg/ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

9.	6.000	Frasco-ampola	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI/IM
10.	2.400	Frasco-ampola	Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + potássica 100.000 UI Pó para injetável IM
11.	3.000	Ampola 1 mL	Betametasona acetato + fosfato dissódico de betametasona 3+3 mg/mL IM
12.	600	Ampola 10 mL	Bicarbonato de sódio 8,4%
13.	3.000	Ampola 2 mL	Bromoprida 5 mg/mL
14.	2.000	Ampola 1 mL	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/mL IV/IM/SC
15.	9.000	Ampola 5 mL	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/mL + dipirona 500 mg/mL solução injetável IV/IM/SC
16.	6	Pote 500 g	Carvão vegetal ativado em pó
17.	600	Frasco-ampola	Cefepima em pó 1g IV
18.	6.000	Frasco-ampola	Ceftriaxona 1000 mg (1g) pó injetável IV
19.	18.000	Frasco-ampola	Ceftriaxona 1000 mg (1g) pó para solução de uso intramuscular frasco-ampola + ampola diluente 3,5 mL lidocaína
20.	6.000	Frasco-ampola	Ceftriaxona 1000 mg (1g) pó injetável IM e IV
21.	3.000	Frasco-ampola	Ceftriaxona 500 mg IM pó para solução de uso intramuscular frasco-ampola + ampola diluente lidocaína
22.	6.000	Ampola 2 mL	Cetoprofeno 50 mg/mL IM
23.	6.000	Frasco-ampola	Cetoprofeno 100 mg IV pó liofilizado
24.	30	Frasco 5 mL	Ciclopentolato Cloridrato 1% solução oftálmica estéril
25.	2.400	Ampola 2 mL	Cimetidina 150 mg/mL IV/IM
26.	600	Frasco 100 mL	Ciprofloxacino Injetável 2 mg/mL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

27.	3.000	Comprimido	Clopidogrel 75 mg
28.	600	Ampola 10 mL	Cloreto de potássio 19,1% IV
29.	12.000	Ampola 10 mL	Cloreto de sódio 0,9%
30.	600	Ampola 10 mL	Cloreto de sódio 20% IV
31.	300	Ampola 5 mL	Clorpromazina 5mg/mL IM
32.	3.600	Bisnaga 30 g	Colagenase 0,6 U/g
33.	3.600	Bisnaga 30 g	Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01 g/g
34.	18.000	Ampola 2 mL	Complexo B (Polivitamínico) Injetável IM/IV
35.	300	Ampola 2 mL	Deslanosídeo 0,2 mg/mL IV/IM
36.	12.000	Ampola 2,5 mL	Dexametasona fosfato dissódico 4 mg/mL EV/IM
37.	1.800	Ampola 2 mL	Diazepam 5 mg/mL IM/IV
38.	6.000	Ampola 3 mL	Diclofenaco de sódio 25 mg/mL Injetável IM
39.	2.400	Ampola 1 mL	Dimenidrinato 50 mg/mL + Piridoxina 50 mg/mL (Dramin B6 IM)
40.	6.000	Ampola 10 mL	Dimenidrinato 3 mg/mL + Piridoxina 5 mg/mL + Glicose 100 mg/mL + Frutose 100 mg/mL (Dramin B6 DL IV)
41.	18.000	Ampola 2 mL	Dipirona sódica 500 mg/mL Injetável IM/IV
42.	300	Ampola 20 mL	Dobutamina 12,5 mg/mL IV
43.	300	Ampola 10 mL	Dopamina 5 mg/mL IV
44.	6.000	Seringa 0,4 mL	Enoxaparina 40 mg injetável
45.	3.000	Ampola 1 mL	Epinefrina hemitartarato 1 mg/mL IV/IM/SC (Adrenalina)
46.	300	Ampola 10 mL	Etomidato 2 mg/mL EV



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

47.	30	Frasco 5 mL	Fenilefrina 10% solução oftálmica estéril
48.	600	Ampola 5 mL	Fenitoína 50 mg/mL IV/IM
49.	600	Ampola 2 mL	Fenobarbital 200 mg (100 mg/mL) IV/IM
50.	1.800	Frasco 20 mL	Fenoterol 5 mg/mL gotas
51.	300	Ampola 2 mL	Fentanil 0,05 mg/mL IM/IV
52.	300	Ampola 5 mL	Fentanil 0,05 mg/mL IM/IV
53.	1.200	Ampola 1 mL	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/mL injetável IM/SC
54.	120	Ampola 5 mL	Flumazenil 0,5 mg/5 mL IV
55.	30	Frasco 3 mL	Fluoresceína sódica 10 mg/mL colírio
56.	3.000	Ampola 2 mL	Furosemida 10 mg/mL IM/IV
57.	500	Ampola 2 mL	Gentamicina Sulfato 80 mg/mL injetável
58.	600	Frasco 500 mL	Glicerol 120 mg/mL solução retal / Soro Glicerinado 12%
59.	600	Ampola 10 mL	Gliconato de cálcio 10% IV
60.	3.000	Ampola 10 mL	Glicose 25% solução estéril e apirogênica
61.	5.000	Ampola 10 mL	Glicose 50% solução estéril e apirogênica
62.	300	Ampola 1 mL	Haloperidol 5 mg/mL IM/IV
63.	3.000	Ampola 1 mL	Haloperidol decanoato 50 mg/mL
64.	1.200	Ampola 0,25 mL	Heparina sódica 5.000 UI/0,25 mL SC
65.	600	Ampola 5 mL	Heparina sódica 5.000 UI/mL EV
66.	600	Ampola 1 mL	Hidralazina cloridrato 20 mg/mL EV
67.	3.000	Frasco-ampola	Hidrocortisona 100 mg Injetável EV e IM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

68.	3.000	Frasco-ampola	Hidrocortisona 500 mg Injetável EV e IM
69.	600	Frasco-ampola	Imipenem + Cilastatina sódica 500+500mg pó injetável
70.	3.000	Frasco 20 mL	Ipratrópio 0,250 mg/mL gotas
71.	1.500	Comprimido	Isossorbida 5 mg comprimido sublingual
72.	1.200	Frasco-ampola 20 mL	Lidocaína 20 mg/mL (2%) sem vaso constritor IV
73.	600	Frasco-ampola 20 mL	Lidocaína 20 mg/mL (2%) com vaso constritor (Lidocaína 20 mg/mL + Epinefrina 0,005 mg/mL)
74.	1.200	Bisnaga 30 g	Lidocaína 20mg/g (2%) geléia 100 mg/5g
75.	500	Frasco 50 mL	Lidocaína cloridrato 100mg/mL (10%) spray anestésico tópico
76.	120	Frasco 250mL	Manitol 20%
77.	600	Frasco	Meropenem 1 g pó para solução IV
78.	9.000	Ampola 2 mL	Metoclopramida 5 mg/mL
79.	600	Frasco 100 mL	Metronidazol Injetável 5 mg/mL
80.	600	Ampola 03 mL	Midazolam 5 mg/mL IM/IV
81.	600	Ampola 10 mL	Midazolam 5 mg/mL IM/IV
82.	600	Ampola 1 mL	Morfina 10mg/mL IM/ IV/ Intratecal/Peridural
83.	300	Ampola 1 mL	Naloxona 0,4 mg/mL solução injetável EV
84.	300	Ampola 10 mL	Nitroglicerina 5 mg/mL
85.	300	Frasco-ampola 2mL	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL Injetável IV
86.	1.000	Ampola 4 mL	Norepinefrina hemitartrato 2 mg/mL IV
87.	1.800	Pó líofilo	Omeprazol 40 mg IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

88.	9.000	Ampola 2 mL	Ondansetrona 2mg/mL IM/ IV
89.	300	Frasco 10 mL	Oxibuprocaina 4 mg/mL (Cloridrato de Benoxinato 0,4%) solução oftálmica estéril
90.	600	Ampola 2 mL	Petidina 50 mg/mL IV/IM/SC
91.	6.000	Ampola 2 mL	Prometazina 25 mg/mL IM
92.	300	Ampola 10 mL	Propofol 10 mg/mL (1%)
93.	120	Bisnaga 3,5 g	Retinol Acetato 10.000 UI/g + Aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + Cloranfenicol 5 mg/g pomada oftálmica
94.	1.800	Frasco	Salbutamol sulfato 5 mg/mL solução para nebulização
95.	24.000	Frasco 100 mL	Solução Fisiológica a 0,9% (Cloreto de Sódio 9 mg/mL), medicação eletrolítica, sistema fechado, via de administração injetável – 100 mL
96.	24.000	Frasco 250 mL	Solução Fisiológica a 0,9% (Cloreto de Sódio 9 mg/mL), medicação eletrolítica, sistema fechado, via de administração injetável – 250 mL
97.	24.000	Frasco 500 mL	Solução Fisiológica a 0,9% (Cloreto de Sódio 9 mg/mL), medicação eletrolítica, sistema fechado, via de administração injetável – 500 mL
98.	6.000	Frasco 250 mL	Solução Glicofisiológica (Glicose 5% em Cloreto de Sódio 0,9%), solução eletrolítica e hidratante, sistema fechado, via de administração intravenosa - Frasco 250 mL
99.	6.000	Frasco 500 mL	Solução Glicofisiológica (Glicose 5% em Cloreto de Sódio 0,9%), solução eletrolítica e hidratante, sistema fechado, via de administração intravenosa - Frasco 500 mL
100.	2.400	Frasco 250 mL	Solução Glicose a 5% solução energética, sistema fechado, via de administração intravenosa - 250 mL
101.	2.400	Frasco 500 mL	Solução Glicose a 5% solução energética, sistema fechado, via de administração intravenosa - 500 mL
102.	1.200	Frasco 500mL	Solução Ringer, sistema fechado, via de administração endovenosa, medicação eletrolítica e reidratante – 500 mL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

103.	2.400	Frasco 500 mL	Solução Ringer com Lactato, sistema fechado – 500 mL
104.	6.000	Bisnaga 30 g ou 50 g	Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme dermatológico
105.	600	Ampola 10 mL	Sulfato de magnésio 100mg/mL (10%) solução injetável IV
106.	600	Ampola 10 mL	Sulfato de magnésio 500mg/mL (50%) solução injetável IV
107.	300	Frasco-ampola	Suxametônio 100 mg pó para solução injetável 100 mg IM/IV
108.	300	Frasco-ampola	Suxametônio 500 mg pó para solução injetável 500 mg IM/IV
109.	1.200	Ampola 1 mL	Terbutalina 0,5 mg/mL IV/SC
110.	9.000	Ampola 1 mL	Tramadol 50 mg/mL IM/IV
111.	30	Frasco 5 mL	Tropicamida 10 mg/mL solução oftálmica estéril

PREVISÃO: Outubro/Novembro 2025

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do contrato.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SERVIÇO: na data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, no ato da assinatura contratual.

☒ (X)	Consumo	☐ ()	Serviços
REGIME DE FORNECIMENTO			
☐ ()	Parcela única	☐ () ☐ () ☐ () ☐ () ☒ (X)	Diário Semanal Quinzenal IMensal Outro

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

☒ (X) Não.

☐ () Sim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

() Não.
(X) Sim.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.
(X) Sim.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os medicamentos devem ser entregues no local e prazo estabelecidos no edital e Termo de Referência a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Empenho. Havendo a ocorrência do descumprimento desse quesito, uma multa será aplicada de acordo com as penalidades e sanções administrativas do Município. Devem vir acompanhados da documentação fiscal com especificação do quantitativo discriminado e o número da Ordem de Fornecimento. O preço deve estar descrito e especificado por preço unitário e total. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos com a especificação em conformidade com o que foi solicitado: apresentação e condições de conservação.

Os medicamentos devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta e, ainda:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Executar diretamente a realização do serviço, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão;

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

O prazo para entrega dos medicamentos deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após o envio da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com a Secretaria de Saúde conforme nomeados pela Portaria nº 062/2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

A entrega dos medicamentos (nota fiscal) poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A entrega dos medicamentos (nota fiscal) será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos medicamentos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Gerenciamento de Riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR e Estudo Preliminar.

(X) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o Termo de Referência da contratação.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

Ficha: Recursos destinados à aquisição de medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal, Cervo, Sertãozinho, Reuniões de Hipertensão e Diabetes), Unidades Básicas de Saúde e cumprimento de Ordens Judiciais.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizada consulta com a Ata Estadual, Licitações de Municípios vizinhos e cotações em empresas especializadas (Distribuidoras de Medicamentos), Tabela CMED/ANVISA, SAMMED e sites para consulta de preços (Drogarias On-line).

OBS . A pesquisa de preços deverá ser realizada conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

Kassandra E. Pauliello

Farmacêutica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

FARMÁCIA MUNICIPAL

Av Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da
Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4975

Lidiani Moreira Militani

Farmacêutica

Natalie Anaise Sobreiro

Farmacêutica

Sílvio Monteiro de Carvalho Neto

Secretário de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.1. O prazo para prestação de serviço deverá ser de até 15 (dez) dias úteis após o envio da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

1.2. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com a Secretaria de Saúde conforme nomeados pela Portaria nº 062/2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.3. A entrega dos medicamentos (nota fiscal) poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4. A entrega dos medicamentos (nota fiscal) será recebida definitivamente no prazo de



10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. São obrigações da Contratante:

2.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

2.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

2.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.1.7. Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) serviço(s) antes da emissão da nota fiscal;

3.1.8. Executar diretamente a realização do serviço, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

3.1.9. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;

3.1.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão;

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



6.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133 de 2021.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação



aplicável.

7.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.2.3. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



8.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 deste Termo de Referência.

8.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155, X e XI, Lei nº 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

8.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente



judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 10.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 10.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.